

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/02/2019 | Edição: 38 | Seção: 1 | Página: 6

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Comissão Técnica Nacional de Biossegurança

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 6.273/2019

A Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 analisou a alteração da CIBio da instituição abaixo discriminada e concluiu que o presente pedido atende às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

Requerente: Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC

CQB: 134/01

Processo SEI nº: 01250.018091/2018-98

Assunto: Alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio

Extrato Prévio: 6178/2018 publicado em 21/09/2018

Decisão: DEFERIDO

A requerente solicitou ao Presidente da CTNBio parecer técnico referente à nova composição da Comissão Interna de Biossegurança. Para tanto, a responsável legal da instituição emitiu ato formal de alteração da CIBio, a saber: Portaria Reitoria UESC nº 1269, de 16 de outubro de 2018, nomeando Fátima Cerqueira Alvim (Presidente), Virgínia Lúcia Fontes Soares (Vice-presidente), Juliano Oliveira Santana, Wilson Barros Luiz, Lauro Juliano Marin, Jorge Henrique Oliveira Sales, Carlos Priminho Pirovani, Eduardo Ary Villela Marinho, Carla Martins Kaneto, Luciana Rodrigues Camillo, Cláudio Antônio Ferreira de Melo e Horlei Vitória Ribeiro para comporem a CIBio local.

Atendidas as recomendações e as medidas de biossegurança contidas no processo, esta comissão interna de biossegurança é apta a gerir os riscos associados às atividades desenvolvidas na instituição.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

Este é um extrato do Parecer Técnico da CTNBio. Sua íntegra, assim como todos os documentos referentes à solicitação, constam do processo armazenado na CTNBio. Informações complementares poderão ser solicitadas através do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, pelo sítio eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

MARIA SUELI SOARES FELIPE

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.